



## RESOLUÇÃO - RE Nº 693, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no DOU de 27 de agosto de 2010, o inciso VIII do art. 15, e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria n.º 498, de 29 de março de 2012.

considerando o artigo 7º da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o artigo 5º da Resolução RDC n.º 204/2006; considerando, ainda importação irregular dos produtos registrados pela empresa, registrados como de produção nacional e não estrangeira, conforme explanado pelo Relatório de Auditoria 002/2012, emitido pela Gerência Geral de Tecnologia de Produtos Para Saúde, o qual aponta ainda a inexistência condições de produção local da detentora, RESOLVE:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, a suspensão da importação, fabricação, distribuição, comércio e uso de todos os produtos nominais a empresa Laborkit Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 10.863.677/0001-07, uma vez que estes foram importados irregularmente, haja vista seus registros serem tidos como de produção nacional.

Art. 2º Determinar, ainda, que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, referente a todos os lotes e produtos já comercializados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

## DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIO

## DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de fevereiro de 2013

Nº 15 - O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 26 de agosto de 2010, do Presidente da República, publicado no D. O. U. de 27 de agosto de 2010, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliado ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D. O. U. de 21 de agosto de 2006, e em conformidade com a Resolução RDC n.º 25, de 4 de abril de 2008, conhece e não confere efeito suspensivo aos recursos a seguir especificados, determinando o normal prosseguimento da análise para posterior julgamento do mérito pela Diretoria Colegiada.

JOSÉ AGENOR ÁLVARES DA SILVA

## ANEXO

Empresa: LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - LAFEPE  
CNPJ: 10.877.926/0001-13  
Resolução n.º: 3.898 Data: 19/09/2012  
Expediente do Recurso: 0799015/12-4  
Empresa: ROYTON QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.  
CNPJ: 46.385.514/0001-03  
Resolução n.º: 5.143 Data: 05/12/2012  
Expediente do Recurso: 1015035/12-8  
Empresa: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 01.772.798/0001-52  
Resolução n.º: 4.856 Data: 12/11/2012  
Expediente do Recurso: 0950421/12-4

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

## PORTARIA Nº 188, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera e habilita leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria n.º 3432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria n.º 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo; e

Considerando a Deliberação CIB-SUS/MG n.º 1.343 de 07 de dezembro de 2012, do Governo do Estado de Minas Gerais; que aprova o remanejamento de leitos de UTI, resolve:

Art. 1º Fica alterado o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNPJ	Hospital	Nº leitos
21.195.755/0016-69 CNES: 2218798	Hospital Universitário da UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora - Juiz de Fora/MG	
26.01 Adulto		09

Art. 2º Fica habilitado o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNPJ	Hospital	Nº leitos
24.573.438/0001-27 CNES: 2796562	Hospital de Santos Dumont - Hospital Misericórdia de Santos Dumont - Santos Dumont/MG	
26.01 Adulto		04

Art. 3º O custeio das habilitações de que tratam os artigos desta Portaria deverá onerar o teto financeiro do Estado e/ou Município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 4º As referidas unidades poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria n.º 3.432/GM/MS, de 12 de agosto de 1998, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA  
BERNARDO

## PORTARIA Nº 189, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Habilita o Hospital Municipal Esaú Matos como integrante do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para Atendimento à Gestante de Alto Risco.

A Secretária de Atenção à Saúde - Substituta, no uso de suas atribuições,

Considerando o estabelecido na Portaria n.º 3.477/GM/MS, de 20 de agosto de 1998 e na Portaria n.º 3.482/GM/MS, de 20 de agosto de 1998;

Considerando a Portaria Conjunta SE/SAS n.º 42, de 30 de setembro de 1999, que estabelece no seu Art. 2º, § 3º, que o valor relativo ao impacto de habilitação de serviços relativos ao Sistema Estadual de Referência Hospitalar para o Atendimento à Gestante de Alto Risco passa a compor o teto livre do Estado, que será responsável pelo custeio total desta unidade; e

Considerando o projeto específico encaminhado pela Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Comissão Intergestores Bipartite, resolve:

Art. 1º Fica habilitada a unidade hospitalar a seguir descrita, como integrante do Sistema Estadual de Referência Hospitalar para Atendimento à Gestante de Alto Risco, no que dispõe Portaria n.º 3.477/GM/MS, de 20 de agosto de 1998 e na Portaria n.º 3.482/GM/MS, de 20 de agosto de 1998.

## Estado da Bahia

Município	Unidade Hospitalar	CNPJ	CNES	Nível de Referência
Vitória da Conquista	Hospital Municipal Esaú Matos	14239578000100	2402564	Terciário

Parágrafo único. A unidade será submetida à avaliação, por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde - SAS/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos nas mencionadas Portarias, poderá ter suspenso os efeitos de sua habilitação.

Art. 2º O custeio da habilitação de que trata o artigo 1º desta Portaria deverá onerar o teto financeiro do estado e/ou município de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUSA RODRIGUES DA SILVEIRA  
BERNARDO

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria SAS/MS n.º 07, de 08 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU n.º 06, de 09 de janeiro de 2013, Seção 01, página 30,

## ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica excluído o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II, do hospital a seguir relacionado:

CNPJ	Hospital	Leitos
03.568.867/0001-36 CNES: 0010561	HFA - Hospital das Forças Armadas - Brasília/DF	
26.01 ADULTO		09
26.02 NEONATAL		02

## LEIA-SE:

Art. 2º Fica excluído o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo III, do hospital a seguir relacionado:

CNPJ	Hospital	Leitos
03.568.867/0001-36 CNES: 0010561	HFA - Hospital das Forças Armadas - Brasília/DF	
26.04 ADULTO		09
26.05 NEONATAL		02

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

## PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Homologação resultado de seleção de projetos para programas de residência médica nos termos do Edital de Convocação n.º 18, de 07 de novembro de 2011 e suas prorrogações.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE do Ministério da Saúde e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR do Ministério da Educação, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto Presidencial de 20 de junho de 2007, da Portaria Interministerial n.º 1.001/MEC/MS, de 22 de outubro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (PRO-RESIDÊNCIA), e considerando o Edital de Convocação n.º 18, de 7 de novembro de 2011 e suas prorrogações, resolvem:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de seleção dos programas de residência médica apresentados ao Edital n.º 18, de 7 de novembro de 2011.

Art. 2º Tornar pública, na forma proposta do anexo a esta Portaria, a relação dos programas aprovados para recebimento de bolsas para turmas com início em 2013.

Art. 3º Os residentes somente poderão ser cadastrados no Sistema de Informações Gerenciais das Residências no Ministério da Saúde - SIGRESIDÊNCIAS - para fazer jus ao financiamento das bolsas, se:

§1º O Formulário FORMSUS, disponível no link [http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=9831](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=9831), for preenchido e finalizado até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

§2º O Termo de Compromisso, disponível no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sigresidencias](http://www.saude.gov.br/sigresidencias), for assinado pelo Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME) e pelo Coordenador do Programa de Residência e enviado, conforme orientações contidas no próprio documento, até dia 01/03/2013 (data da postagem), sob pena da não inclusão dos residentes na folha de pagamento correspondente ao primeiro mês de atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

Secretário de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

Secretário de Educação Superior

## ANEXO

## PROGRAMAS COM VAGAS AUTORIZADAS PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - CNRM E BOLSAS APROVADAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 18/2011

CÓDIGO DO PROGRAMA	UF	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO PROPONENTE	NOME FANTASIA	ESPECIALIDADE	Nº DE BOLSAS APROVADAS
795	AM	MANAUS	FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE	FUNDAÇÃO ADRIANO JORGE	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	27
1248	BA	FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG	ISG	CIRURGIA PEDIÁTRICA	2
1280	BA	FEIRA DE SANTANA	INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG	ISG	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	2
1162	BA	SALVADOR	INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA	HOSPITAL HUMBERTO CASTRO LIMA	OFTALMOLOGIA	1
1175	BA	SALVADOR	LIGA ALVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	MARTAGÃO GESTEIRA - HOSPITAL DA CRIANÇA	PEDIATRIA	4
1155	BA	SALVADOR	MONTE TABOR CENTRO ITALO BRASILEIRO DE PROM SANITÁRIA	HOSPITAL SÃO RAFAEL	PEDIATRIA	4
1518	BA	SALVADOR	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO	HOSPITAL PORTUGUES	CLÍNICA MÉDICA	3
924	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BAHIA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO	HOSPITAL REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	CLÍNICA MÉDICA	3
1262	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	BAHIA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO	HOSPITAL REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	PEDIATRIA	3
603	MG	BETIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM	HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL DE BETIM	PSIQUIATRIA	2
884	MG	MANHUACU	HOSPITAL CÉSAR LEITE	HOSPITAL CÉSAR LEITE	CLÍNICA MÉDICA	3
1399	MT	CUÍABA	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUÍABA	FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE CUÍABA	NEUROLOGIA	1
1099	MT	VARZEA GRANDE	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2
1101	MT	VÁRZEA GRANDE	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	4
1264	MT	VÁRZEA GRANDE	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA	MEDICINA INTENSIVA	2
413	PE	GARANHUNS	FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS	HOSPITAL DOM MOURA	CLÍNICA MÉDICA	3
1480	SP	BARRETOS	FUNDAÇÃO PIO XII	FUNDAÇÃO PIO XII HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS	MEDICINA INTENSIVA	2
1146	SP	CAMPINAS	SERVICO DE SAÚDE DR CANDIDO FERREIRA	SERVICO DE SAÚDE DR CANDIDO FERREIRA	PSICOTERAPIA	2
1124	SP	CAMPINAS	SERVICO DE SAÚDE DR CANDIDO FERREIRA	SERVICO DE SAÚDE DR CANDIDO FERREIRA	PSIQUIATRIA	2
1499	SP	CAMPINAS	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE	CIRURGIA GERAL	6
1500	SP	CAMPINAS	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE	CLÍNICA MÉDICA	6
1242	SP	CAMPINAS	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE	OFTALMOLOGIA	3
1502	SP	CAMPINAS	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE	OTORRINOLARINGOLOGIA	2
887	SP	CAMPINAS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP	ANESTESIOLOGIA	4
512	SP	CAMPINAS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP	NEUROLOGIA	3
522	SP	CAMPINAS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP	PSIQUIATRIA	2
1220	SP	CATANDUVA	FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	FACULDADES INTEGRADAS PADRE ALBINO FIPA FAMECA CATANDUVA	CIRURGIA PLÁSTICA	2
1222	SP	CATANDUVA	FUNDAÇÃO PADRE ALBINO	FACULDADES INTEGRADAS PADRE ALBINO FIPA FAMECA CATANDUVA	CLÍNICA MÉDICA	6
1060	SP	FRANCA	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA	SANTA CASA DE FRANCA	ANESTESIOLOGIA	2
1052	SP	FRANCA	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA	SANTA CASA DE FRANCA	NEONATOLOGIA	2
1074	SP	FRANCA	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA	SANTA CASA DE FRANCA	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	2
1073	SP	FRANCA	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA	SANTA CASA DE FRANCA	PEDIATRIA	1
1059	SP	ITAPIRA	FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL	FUNDAÇÃO ESPÍRITA AMÉRICO BAIRRAL	PSIQUIATRIA	6
1210	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	HOSPITAL REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	PEDIATRIA	6
1134	SP	RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	NEFROLOGIA	4
948	SP	RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	CIRURGIA GERAL	4
955	SP	RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	CLÍNICA MÉDICA	4
953	SP	RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	2
965	SP	RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	6
954	SP	RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO	OTORRINOLARINGOLOGIA	1
139	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PREFEITURA	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ DE CARVALHO FLORENCE SP	CIRURGIA GERAL	2
1185	SP	SÃO PAULO	SECRETARIA DE SAÚDE	HOSPITAL IPIRANGA - UGA II	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	1

## Ministério das Comunicações

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

#### ATO Nº 1.027, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 27.865.757/0027-33 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 08/02/2013 a 15/02/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

#### ATO Nº 1.028, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Autorizar INTERTRADE BRASIL, TELECOMUNICAÇÕES, MULTIMÍDIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ nº 02.621.577/0001-46 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, no período de 08/02/2013 a 14/02/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

#### ATO Nº 1.109, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

Autorizar A L P DE SANTANA ME, CNPJ nº 10.288.110/0001-54 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Salvador/BA, no período de 07/02/2013 a 12/02/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

#### ATO Nº 1.262, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autorizar RADIO EXCELSIOR S/A, CNPJ nº 02.015.014/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/02/2013 a 28/02/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

#### ATO Nº 1.263, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autorizar RADIO EXCELSIOR S/A, CNPJ nº 02.015.014/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de São Paulo/SP, no período de 23/02/2013 a 28/02/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente

#### ATO Nº 1.264, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

Autorizar RADIO EXCELSIOR S/A, CNPJ nº 02.015.014/0001-04 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Santos/SP, no período de 23/02/2013 a 28/02/2013.

MARCUS VINICIUS PAOLUCCI  
Superintendente